PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.343, de 16 de outubro de 2017.

EMENTA: "DENOMINA RODOLFO ARRIVABENE, A ESCOLA MUNICIPAL UNIDOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO LIMOEIRO".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art.1º. Fica denominado **Rodolfo Arrivabene,** a Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental do Limoeiro no Município de Marilândia/ES.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 16 de outubro de 2017.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 16/10/2017.

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 16/10/2017
SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico e Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 16/10/2017
SERVIDOR
Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Autor: Geder Camata- Prefeito Municipal